



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº 552

DE 29 DE JUNHO DE 2015.

INSTITUI O DIA 24 DE SETEMBRO COMO O
DIA MUNICIPAL DOS MOTOTAXISTAS DE CRUZ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**
aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições
legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X da
Constituição Federal de 1988, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 24 de Setembro como o Dia
Municipal dos Mototaxistas de Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 29 de junho de 2015.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL